

Edital Nº 37/2019 - PROEXT - Bolsas para discentes de graduação atuarem junto ao Departamento de Arte e Cultura - DAC- PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de concessão de bolsas a discentes de graduação para atuarem junto ao Núcleo de Produção Cultural do Departamento de Arte e Cultura (DAC) da PROEXT- UFRRJ, para o ano 2019/2020.

1. Dos Objetivos

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à PROEXT para desenvolvimento de atividades no Departamento de Arte e Cultura com a equipe do Núcleo de Produção Cultural Seu Gusta - UFRRJ, para a difusão da arte e cultura na Universidade e comunidades circunvizinhas e usufruir da arte como recurso de formação cidadã e de crescimento pessoal.

2. Do Público-alvo

Discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso.

3. Das Vagas

Serão concedidas 04 (quatro) bolsas para discentes de graduação para atividades realizadas pelo Departamento de Arte e Cultura com início em outubro de 2019, conforme disposto na tabela a seguir:

ÁREAS	PERFIL/CURSO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
PRODUÇÃO CULTURAL	Experiência em organização de ações e eventos culturais; Conhecimento cinematográfico; Interesse por elaboração de estratégias, ações e campanhas de arte e cultura em geral; Disponibilidade de horário noturno. QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	Realizar o processo de produção, pré e pós-produção das atividades culturais do DAC/PROEXT; Planejar, sob supervisão, as atividades culturais do DAC/PROEXT a partir de reuniões semanais; Elaborar estratégias, ações e campanhas de arte e cultura para a comunidade acadêmica e comunidade das cidades no entorno do <i>campus</i> da UFRRJ;	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AUXILIAR NA ÁREA DE GESTÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS	Experiência em edição de imagem e textos nas Plataformas WordPress (HTML) Experiência em programas como Adobe Photoshop e Pacote Office. Necessária disponibilidade de horário. QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício do DAC/PROEXT, através do desenvolvimento de plataforma institucional virtual Desenvolver senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais. Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento nas ações de extensão universitária da UFRRJ	2
---	---	---	---

4. Do Local, Valor e Período de vigência

Serão oferecidas um total de 4 vagas para atuação no *campus* Seropédica. A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades no NPC (Ex: recesso acadêmico). A bolsa poderá, a critério da instituição, ser renovada ao final do período de vigência.

Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5. Das condições para se candidatar às bolsas

Será considerado apto a participar deste processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- c) Estar cursando a partir do 2º período;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- d) Comprovar carga horária disponível de 20 horas semanais;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

6. Do Procedimento de inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente com a entrega, em envelope lacrado, da seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração de matrícula, histórico escolar e grade de horário atualizados (emitidos via SIGAA do Aluno);
- Carta memorial sobre sua experiência na área de arte e cultura; (para os candidatos à vaga de Produção Cultural)
- Currículo *Lattes* atualizado

Local para entrega da documentação: Secretaria da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), sala 67 do Pavilhão Central (P1), das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

7. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	19/09/2019
Inscrições	19 a 23/09/2019
Divulgação resultados (1ª Etapa)	24/09/2019
Recursos	25/10/2019
Entrevista (2ª Etapa)	26/09/2019
Resultado final	27/09/2018
Entrega de documentação e assinatura termo de compromisso	30/09/2019
Início das bolsas	01/10/2019

8. Dos Critérios de avaliação

A seleção dos bolsistas ocorrerá em de duas etapas.

- 1) A análise documental (1ª Etapa) terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios:
 - Análise de histórico escolar – 2 pontos
 - Análise do memorial sobre sua experiência na área – 4 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Currículo Lattes - 4 pontos

Os candidatos com total acima de 6 pontos serão habilitados para a 2ª etapa. O resultado da 1ª Etapa com os horários e datas da entrevista será divulgado através de listagem impressa na PROEXT (sala 67) e no site da UFRRJ. Os candidatos que tiverem experiência e trabalhos prévios no Departamento de Arte e Cultura/PROEXT, como bolsistas ou voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25.

- 2) A 2ª etapa é uma entrevista, que terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios:
- Capacidade de expressão oral – 4 pontos;
 - Apresentação, organização e defesa de ideias – 3,5 pontos;
 - Disponibilidade – 1,5.

Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 pontos, levando-se em consideração as notas da 1ª e 2ª Etapa, classificados em ordem decrescente.

9. Da Comissão julgadora

A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, sendo composta por membros da equipe à qual os bolsistas se vincularão e pela Chefia do Departamento de Arte e Cultura.

10. Dos Recursos

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, sob a forma de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

11. Das obrigações do bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas de assistência estudantil são passíveis de acúmulo;

Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando-se pelo menos 20 horas semanais às atividades;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

Participar dos eventos promovidos pelo CAC e PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV)

Mencionar a condição de bolsista/voluntário do DAC/PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

12. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no dia **30/09/2019** na sala 67 do P1/UFRRJ, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança;
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

13. Do cancelamento da bolsa

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 11 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

14. Das informações complementares

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Este edital tem início da vigência em outubro de 2019.

Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 37/2019

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 37/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
N° do edital:	N° de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência :	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Área do Conhecimento:			
Área temática:			
Linha de Extensão:			

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pelo CAC, através da apresentação dos resultados pertinentes;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nos trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista e enviar junto certificados de participação em eventos caso tenha acontecido;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico à Chefia do DAC, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, ____ de _____ de 201_.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

EDITAL Nº 37

RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL

Bolsa de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: __/__/____ à __/__/____.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Orientador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

--

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*